LEI Nº 198/2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 53.042,00 (cinqüenta e três mil e quarenta e dois reais), destinados à aquisição de imóveis urbanos, destinados à construção de quadras de esportes cobertas, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 12.55 – SETOR DE ESPORTE AMADOR

2781202281.109	Construção de Quadras Poliesportivas		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	R$.	53.042,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.53 – PARQUE DE INDÚSTRIAS

2266103461.106	Instalação de Incubadoras		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R$.	29.042,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 12.55 – SETOR DE ESPORTE AMADOR

2781202281.110	Construção de Campo de Futebol		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R$.	24.000,00
	Total	R$.	53.042,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 19 de setembro de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

Jcf